

Fundamentação:

Objeto:

Contratação do docente RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA para participar como formador do "Curso Prático de Direito Internacional", no dia 10/04/2026, de 14h às 19h, ministrando o tema: "Aspectos Internacionais da Improbidade Administrativa", na modalidade de ensino remoto, aula síncrona, pela Plataforma Zoom, como parte integrante da comissão de Direito Internacional, nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 07 de janeiro de 2025 e da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018. A realização do referido curso foi incluída na programação de ações educacionais da EMARF para o ano de 2026, e a execução das respectivas despesas com retribuição financeira pela atividade docente foi solicitada pelo Diretor-Geral desta Escola à Presidência do TRF2 por meio do Ofício SEI nº 1521027, inclusive com o ressalto de que a previsão de recursos orçamentário-financeiros para a EMARF neste exercício comporta o respectivo custeio, e autorizada por meio da Decisão SEI nº 1568661.

Justificativa da Necessidade:

Necessidade de divulgação dos temas de direito internacional, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto criminais, e a pouca ênfase dada a seu estudo na graduação, o que visa, em última análise, ao consequente aprimoramento dos magistrados nas causas relacionadas ao Direito Internacional, facilitando o entendimento e julgamento dos casos, aprofundando o conhecimento do magistrado sobre a matéria.

Resultados Esperados:

Ao final do curso, os alunos estarão aptos a proferir decisões mais consentâneas com a jurisprudência tanto dos Tribunais Internacionais, quanto das cortes superiores do país em torno da matéria, bem como analisar as convenções internacionais de modo mais preciso, a partir da exegese praticada pelas cortes nacionais e estrangeiras.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:

-

Informações Gerais

UG:

090054 - EMARF

Centro de Custo:

EMARF

Unidade Responsável:

EMARF

Unidade Demandante:

EMARF

ID no SIGA-GO:

-

Código SIASG:

-

Ata de Registro de Preço ?

Não

Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R\$) :

-

Será realizada despesa no Exercício Vigente ?

Sim

Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R\$):

-

Contratação com critérios de sustentabilidade ?

Não

Objeto de Contratação novo ?

Sim

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior e o prazo de vigência:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:

-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.

-

Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):

-

Bem ou Serviço Comum ?

Não

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

Despesa Continuada:

Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

Estudos Preliminares:

Não

Documento Oficial de Demanda (DOD) *:

Não

Estratégia da Contratação *:

Não

Análise de Risco *:

Não

Análise de Viabilidade *:

Não

Plano de Sustentação *:

Não

Pesquisa de Preços:

Não

Termo de Referência:

Não

Projeto Básico:

Não

Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):

Não

(*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA REGINA ASSENHEIMER**, **Assessora Executiva**, em 05/03/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619836** e o código CRC **66BBE464**.
